



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 002/2026

1. ESCOPO

1.1. Trata-se o objeto desta licitação, da contratação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis e outros serviços em estabelecimentos credenciados, para a frota de veículos do CIVAP, da AGÊNCIA CIVAP e de municípios à ele consorciados, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. A utilização de sistemas de identificação RFID (Radio Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication) vem se tornando cada vez mais comum em vários segmentos da sociedade. Todas as atividades que exigem procedimentos de identificação, sistemas como o RFID/NFC vêm sendo adotados com cada vez mais frequência, visando uma melhor eficiência nos serviços e uma maior eficácia no atendimento das metas pretendidas.

1.3. O modelo atual de gestão de abastecimento com a utilização de cartões não inibe possíveis fraudes. A gestão por meio de cartão magnético ou com chip se mostra deficiente em comparação com a tecnologia RFID. Enquanto no primeiro formato basta apenas que o cartão físico seja levado até os postos de combustíveis, no segundo o veículo obrigatoriamente tem que estar no posto no ato do abastecimento, pois a etiqueta RFID é fixada no para-brisa do veículo, sendo impossível sua retirada sem danificar sua antena de comunicação com o equipamento de leitura da etiqueta.

1.4. O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento do abastecimento de combustíveis é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras/ou gerenciadoras de frota.

1.5. Portanto, a decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais, da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários, bem como a eliminação de possíveis fraudes nos procedimentos dos abastecimentos dos veículos.

1.6. Os resultados esperados com a contratação são:

- Redução de despesas com a frota, através de controles mais dinâmicos e eficazes;
- Redução de fraudes com a adoção de etiquetas autodestrutivas;
- Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico, pessoal);
- Flexibilização do sistema de abastecimento, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- Agilidade nos procedimentos;
- Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- Obtenção de informações sobre o abastecimento, em tempo hábil para tomada de decisões corretivas e preventivas;
- Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;
- Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis.

1.7. Os quantitativos de cada produto foram estimados pelos órgãos participantes da licitação, sendo que as memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte se encontram em poder de cada órgão referido em seu processo de contratação conforme documentos individualizados apresentados quando da adesão ao processo de licitação.

2. GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

2.1. O Sistema tecnológico a ser fornecido e implantado que deverá constituir-se num aplicativo de gestão de abastecimento de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação por RFID ou similar, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e consumo de toda a frota, por veículo

e perfil do usuário.

3. CONSUMO

3.1. As quantidades lançadas, conforme abaixo, servirão tão somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do Processo Licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou para menos, de acordo com a frota de veículos e o consumo.

3.1.1. Agência CIVAP - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Vale do Paranapanema (ARVAP)

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	1.500	1	Litro	5.985,00	71.820,00
GASOLINA	500	1	Litro	3.150,00	37.800,00
FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO	4	1	Litro	166,88	2.002,56
ÓLEO DEXRON III - FLUIDO	10	1	Litro	523,10	6.277,20
ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 GAS/ALC/GNV	10	1	Litro	244,60	2.935,20
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				10.069,58	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				120.834,96	

3.1.2. CIVAP

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	350	3	Litro	1.396,50	16.758,00
GASOLINA	100	4	Litro	630,00	7.560,00
DIESEL COMUM	800	3	Litro	4.640,00	55.680,00
DIESEL S10	4.500	10	Litro	26.550,00	318.600,00
ARLA 32	25	2	Litro	69,75	837,00
FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO	10	13	Litro	417,20	5.006,40
GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS	8.3	2	Quilo	401,64	4.819,68
ÓLEO MINERAL 15W40 - DIESEL	25	4	Litro	864,25	10.371,00
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 5W30 MOTOR DIESEL	35	13	Litro	741,30	8.895,60
ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 GAS/ALC/GNV	8	6	Litro	195,68	2.348,16
ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 - GAS/ALC/GNV	5	6	Litro	101,65	1.219,80
SAE 80W MINERAL	15	2	Litro	601,20	7.214,40
SAE 80W90 MINERAL	15	2	Litro	509,40	6.112,80
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				37.118,57	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				445.422,84	

3.1.3. Município de ASSIS

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	7.000	90	Litro	33.249,99	398.999,88
GASOLINA	21.000	200	Litro	18.375,02	220.500,24
DIESEL COMUM	55.000	200	Litro	24.166,69	290.000,28
DIESEL S10	35.000	90	Litro	63.916,65	766.999,80
FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FLUIDO	29,17	427	Litro	860,24	10.322,88
FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO	29,17	427	Litro	77,11	925,32
FLUIDO DE FREIO DOT 5 - FLUIDO	16,67	427	Litro	138,93	1.667,16
ÓLEO 15W50 - SEMI-SINTÉTICO	4,17	427	Litro	156,56	1.878,72
ÓLEO 2 TEMPOS - SEMI SINTÉTICO	25	427	Litro	2.016,41	24.196,92

ÓLEO 20W30 TRANSMISSÃO	83,33	427	Litro	36,97	443,64
ÓLEO 5W30 - 100% SINTÉTICO	83,33	427	Litro	86,48	1.037,76
ÓLEO 68 HIDRÁULICO	125	427	Litro	231,82	2.781,84
ÓLEO ATF MINERAL	150	427	Litro	4.154,48	49.853,76
ÓLEO DEXRON III - FLUIDO	8,33	427	Litro	473,75	5.685,00
ÓLEO MINERAL 15W40 - DIESEL	541,66	427	Litro	216,71	2.600,52
ÓLEO MINERAL 20W-50 - GAS/ÁLC/GNV	12,50	427	Litro	287,54	3.450,48
ÓLEO MINERAL 20W-50 - MOTO 4T	8,33	427	Litro	629,25	7.551,00
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W-40 GAS / ÁLC / GNV	83,33	427	Litro	218,13	2.617,56
ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 GAS/ÁLC/GNV	25	427	Litro	2.016,47	24.197,64
ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 - GAS/ÁLC/GNV	25	427	Litro	40,38	484,56
SAE 140- MINERAL	0,83	427	Litro	24,08	288,96
SAE 75W80 - BASE SINTÉTICA	16,67	427	Litro	93,50	1.122,00
SAE 80W MINERAL	25	427	Litro	105,90	1.270,80
SAE 85W140 - MINERAL	66,67	427	Litro	203,75	2.445,00
SAE 90- MINERAL	100	427	Litro	67,70	812,40
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				732.088,29	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				8.785.059,48	

3.1.4. Município de JOÃO RAMALHO

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	8.333,33	36	Litro	33.249,99	398.999,84
GASOLINA	2.916,67	20	Litro	18.375,02	220.500,25
DIESEL COMUM	4.166,67	25	Litro	24.166,69	290.000,23
DIESEL S10	10.833,33	40	Litro	63.916,65	766.999,76
ARLA 32	308,33	30	Litro	860,24	10.322,89
FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FLUIDO	2,083	5	Litro	77,11	925,35
FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO	3,33	5	Litro	138,93	1.667,13
FLUIDO DE FREIO DOT 5 - FLUIDO	1,25	3	Litro	156,56	1.878,75
GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS	41,67	60	Quilo	2.016,41	24.196,94
ÓLEO 15W50 - SEMI-SINTÉTICO	1,67	4	Litro	36,97	443,69
ÓLEO 2 TEMPOS - SEMI SINTÉTICO	3,33	6	Litro	86,48	1.037,76
ÓLEO 20W30 TRANSMISSÃO	8,33	30	Litro	231,82	2.781,89
ÓLEO 5W30 - 100% SINTÉTICO	91,67	35	Litro	4.154,48	49.853,81
ÓLEO 68 HIDRÁULICO	25	15	Litro	473,75	5.685,00
ÓLEO ATF MINERAL	6,67	10	Litro	216,71	2.600,50
ÓLEO ATF SEMISSINTÉTICO	6,67	10	Litro	287,54	3.450,52
ÓLEO ATF SINTETICO	6,67	10	Litro	629,25	7.550,97
ÓLEO DEXRON III - FLUIDO	4,17	10	Litro	218,13	2.617,59
ÓLEO MINERAL 15W40 - DIESEL	58,33	25	Litro	2.016,47	24.197,62
ÓLEO MINERAL 20W-50 - GAS/ÁLC/GNV	2,5	5	Litro	40,38	484,50
ÓLEO MINERAL 20W-50 - MOTO 4T	1,67	2	Litro	24,08	288,98
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W-40 GAS/ÁLC/GNV	5	6	Litro	93,50	1.122,00
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 5W30 MOTOR DIESEL	5	6	Litro	105,90	1.270,80
ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 GAS/ÁLC/GNV	8,33	6	Litro	203,75	2.445,02
ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 - GAS/ÁLC/GNV	3,33	4	Litro	67,70	812,39
SAE 140- MINERAL	6,67	6	Litro	243,05	2.916,66
SAE 75W80 - BASE SINTÉTICA	5	5	Litro	215,40	2.584,80
SAE 80W MINERAL	5	5	Litro	200,40	2.404,80
SAE 80W90 MINERAL	5	5	Litro	169,80	2.037,60
SAE 85W140 - MINERAL	25	15	Litro	836,50	10.038,00
SAE 90- MINERAL	8,33	10	Litro	152,77	1.833,27
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				153.662,43	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				1.843.949,16	

3.1.5. Município de MARACÁI

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	26.364	31	Litro	105.192,36	1.262.308,32
GASOLINA	4.251	21	Litro	26.781,30	321.375,60
DIESEL COMUM	14.067	21	Litro	81.588,60	979.063,20
DIESEL S10	33.184	56	Litro	195.785,60	2.349.427,20
ARLA 32	520	14	Litro	1.450,80	17.409,60
FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FLUIDO	60	31	Litro	2.221,20	26.654,40
FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO	66	3	Litro	2.753,52	33.042,24
FLUIDO DE FREIO DOT 5 - FLUIDO	60	21	Litro	7.515,00	90.180,00
ÓLEO 15W50 - SEMI-SINTÉTICO	1	1	Litro	22,14	265,68
ÓLEO 5W30 - 100% SINTÉTICO	2	2	Litro	90,64	1.087,68
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W-40 GAS/ÁLC/GNV	50	5	Litro	1.016,50	12.198,00
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				424.417,66	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				5.093.011,92	

3.1.6. Município de MARTINÓPOLIS

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	1.400	08	Litro	5.586,00	67.032,00
GASOLINA	833	08	Litro	5.247,90	62.974,80
DIESEL S10	500	01	Litro	2.950,00	35.400,00
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				13.783,90	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				165.406,80	

3.1.7. Município de PIRAPOZINHO

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	10.000	35	Litro	39.900,00	478.800,00
GASOLINA	3.000	20	Litro	18.900,00	226.800,00
DIESEL COMUM	5.000	18	Litro	29.000,00	348.000,00
DIESEL S10	25.000	55	Litro	147.500,00	1.770.000,00
ARLA 32	1.000	40	Litro	2.790,00	33.480,00
FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FLUIDO	50	20	Litro	1.851,00	22.212,00
GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS	200	50	Quilo	9.678,00	16.136,00
ÓLEO 15W50 - SEMI-SINTÉTICO	100	20	Litro	2.214,00	26.568,00
ÓLEO 2 TEMPOS - SEMI SINTÉTICO	50	10	Litro	1.298,50	15.582,00
ÓLEO 20W30 TRANSMISSÃO	100	30	Litro	2.783,00	33.396,00
ÓLEO 5W30 - 100% SINTÉTICO	400	100	Litro	18.128,00	217.536,00
ÓLEO 68 HIDRÁULICO	200	55	Litro	3.790,00	45.480,00
ÓLEO ATF MINERAL	100	20	Litro	3.249,00	38.988,00
ÓLEO ATF SEMISSINTÉTICO	100	20	Litro	4.311,00	51.732,00
ÓLEO ATF SINTÉTICO	100	20	Litro	9.434,00	113.208,00
ÓLEO DEXRON III - FLUIDO	20	10	Litro	1.046,20	12.554,40
ÓLEO MINERAL 15W40 - DIESEL	200	55	Litro	6.914,00	82.968,00
ÓLEO MINERAL 20W-50 - GAS/ÁLC/GNV	100	80	Litro	1.615,00	19.380,00
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W-40 GAS/ÁLC/GNV	100	80	Litro	1.870,00	22.440,00
ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 GAS/ÁLC/GNV	100	80	Litro	2.446,00	29.352,00
ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 - GAS/ÁLC/GNV	50	20	Litro	1.016,50	12.198,00

SAE 140- MINERAL	100	20	Litro	3.644,00	43.728,00
SAE 75W80 - BASE SINTÉTICA	100	20	Litro	4.308,00	51.696,00
SAE 80W MINERAL	100	20	Litro	4.008,00	48.096,00
SAE 80W90 MINERAL	100	20	Litro	3.396,00	40.752,00
SAE 85W140 - MINERAL	100	10	Litro	3.346,00	40.152,00
SAE 90- MINERAL	100	20	Litro	1.834,00	22.008,00
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				330.270,20	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				3.963.242,40	

3.1.8. Município de RANCHARIA

DESCRIÇÃO	ESTIMAÇÃO				
	CONSUMO MÊS	QTDE. VEÍCULOS	UN/VALOR MENSAL E ANUAL (R\$)		
ETANOL	6.000	96	Litro	23.940,00	287.280,00
GASOLINA	10.000	133	Litro	63.000,00	756.000,00
DIESEL S10	40.000	132	Litro	236.000,00	2.832.000,00
ARLA 32	200	30	Litro	558,00	6.696,00
FLUÍDO DE FREIO DOT 3 - FLUÍDO	24	265	Litro	888,48	10.661,76
FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FLUIDO	24	133	Litro	1.001,28	12.015,36
GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS	200	132	Quilo	9.678,00	116.136,00
ÓLEO 2 TEMPOS - SEMI SINTÉTICO	20	60	Litro	519,40	6.232,80
ÓLEO 20W30 TRANSMISSÃO	80	70	Litro	2.226,40	26.716,80
ÓLEO 5W30 - 100% SINTÉTICO	12	90	Litro	543,84	6.526,08
ÓLEO 68 HIDRAULICO	480	132	Litro	9.096,00	109.152,00
ÓLEO ATF MINERAL	200	132	Litro	6.498,00	77.976,00
ÓLEO ATF SEMISSINTÉTICO	1 TAMBOR = 200L	132	Litro	8.622,00	103.464,00
OLEO ATF SINTETICO	1 TAMBOR = 200L	132	Litro	18.868,00	226.416,00
ÓLEO DEXRON III - FLUÍDO	36	360	Litro	1.883,16	22.597,92
ÓLEO MINERAL 15W40 - DIESEL	480	132	Litro	16.593,60	199.123,20
ÓLEO MINERAL 20W-50 - GAS/ÁLC/GNV	24	80	Litro	387,60	4.651,20
ÓLEO MINERAL 20W-50 - MOTO 4T	12	20	Litro	173,04	2.076,48
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W-40 GAS/ÁLC/GNV	24	50	Litro	448,80	5.385,60
ÓLEO SEMISSINTÉTICO 5W30 MOTOR DIESEL	40	20	Litro	847,20	10.166,40
ÓLEO SINTÉTICO 5W-30 GAS/ÁLC/GNV	15	50	Litro	366,90	4.402,80
ÓLEO SINTÉTICO 5W-40 - GAS/ÁLC/GNV	12	20	Litro	243,96	2.927,52
SAE 140- MINERAL	80	132	Litro	2.915,20	34.982,40
SAE 80W90 MINERAL	60	8	Litro	2.037,60	24.451,20
SAE 85W140 - MINERAL	60	8	Litro	2.007,60	24.091,20
SAE 90- MINERAL	80	132	Litro	1.467,20	17.606,40
ESTIMATIVA DO VALOR MENSAL DE CONTRATAÇÃO (R\$)				410.811,26	
ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO 12 meses (R\$)				4.929.735,12	

4. DA ETIQUETA, TAG (RFID)

4.1. Cada veículo terá seus dados gravados em uma etiqueta ou tag autoadesiva impossível de ser reutilizada, a qual será afixada no para-brisas.

4.2. Instalada a etiqueta a leitura deverá ocorrer com a aproximação do leitor, sem intervenção humana, de maneira que os dados do veículo sejam automaticamente registrados, devendo, por medida de segurança, serem lançadas as demais informações pessoais do condutor, tais como: registro do condutor, senha e os dados do veículo - quilometragem.

4.3. A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

4.4. A Contratada fornecerá ao Contratante as etiquetas ou Tag's, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos às frotas.

4.5. A Contratada deverá fornecer e instalar novas etiquetas ou tag's, quando solicitado pelo Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-

se justificar a razão da solicitação (roubo, perda etc.).

4.6. As etiquetas, Tag's ou dispositivo similar deverão possuir tecnologia de identificação sem a intervenção humana dos dados dos veículos, dispositivo de segurança atrelado a adesivo de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada.

4.7. Nos locais e/ou veículos em que não haja a possibilidade de utilização da etiqueta, tag ou similar, a Contratada deverá garantir que a operação ocorra por meio de cartões magnéticos ou microprocessados, devendo justificar formalmente a opção.

5. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

5.1. Considerando o número de órgãos participantes da licitação e o deslocamento dos veículos/máquinas/outros que compõem as frotas, a Contratada deverá possuir postos em todo o território nacional, especialmente, nas principais rodovias do país, em especial do Estado de São Paulo e em todas as capitais da federação.

5.2. A licitante vencedora deverá comprovar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, através de relação escrita, que possui o mínimo de estabelecimentos credenciados, onde houver mais de um, a saber:

LOCALIDADE	QUANTIDADE
ASSIS	15
PALMITAL	03
PARAGUAÇU PAULISTA	04
TARUMÁ	02
PEDRINHAS PAULISTA	02
JOÃO RAMALHO	02
MARACÁI	02
MARTINÓPOLIS	02
PIRAPOZINHO	02
RANCHARIA	02

6. REDE CREDENCIADA

6.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a sábado das 07:00 às 20:00 horas;

6.2. A contratada também deverá disponibilizar em sua rede credenciada postos que atendam 24 horas por dia e identificá-los.

6.3. O credenciamento de novos postos de abastecimento, conforme a necessidade de cada Contratante deverá ser oferecida pela Contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data da solicitação.

6.4. As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, diretamente no sistema.

6.5. Os postos credenciados deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

6.6. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

6.7. A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos credenciados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6.8. A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.

6.9. A empresa deverá possuir rede de postos credenciados para executar os serviços, em número suficiente aos atendimentos, considerando o deslocamento dos veículos de cada órgão.

7. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

7.1. O Contratante fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados contendo os seguintes dados:

7.1.1. Veículo/Máquina/...

- Tipo da frota (própria, locada, convênio, etc);
- Prefixo (se houver);
- Placa;
- Marca;
- Modelo;
- Chassi;
- Tipo de Combustível;
- Renavam
- Ano de fabricação do veículo;
- Unidade e Centro de custos (se houver);
- Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo (se houver);
- Capacidade do tanque;
- Hodômetro;

7.1.2. Condutores

- Nome;
- Registro funcional;
- Unidade dos condutores, e;
- Base operacional da frota.;
- CPF;
- Telefone:
- Celular:
- E-mail:

7.2. O “sistema tecnológico integrado” viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;

7.3. Cada veículo terá uma etiqueta RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a Contratada garantir por meio do sistema que os dados dos veículos correspondem ao que consta no terminal;

7.4. A identificação do condutor deve ocorrer por meio do seu CPF para o sistema deve aceitar a digitação de 11 dígitos, além da senha para blindar a operação e segurança;

7.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;

7.5.1 O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação, além de disponibilização de código de segurança (itoken).

7.5.1.1 O sistema deve permitir o envio da senha por SMS, caso o gestor opte por esta funcionalidade.

7.6. O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pelo Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

7.6.1 Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida;

7.7. O sistema deverá permitir a vinculação dos veículos a quaisquer dos níveis, seja por unidade, subunidade ou centro de custos.

7.8. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade deverá haver justificativa expressa, sendo apresentada tecnologia semelhante que viabilize o lançamento das informações no sistema, de maneira a garantir que não ocorra descontinuidade do controle;

7.8.1. O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso ou enviado por meio tecnológico, contendo as informações do slip físico (papel);

7.8.2 O sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;

7.9. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- identificação do posto (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros;
- Valor da operação; e
- Identificação do Condutor (nome e registro)
- E a função de enviar mensagens pelo gestor ao condutor e estas aparecerem no cupom.

7.10. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da Contratada, compreendem, no mínimo:

a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;

b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

c) O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota do Contratante:

- (Km/l (Mínimo/Máximo);
- Capacidade do Tanque;
- Serviço Liberado;
- Valor/Qtd do Serviço;
- Litros (Abastecimento)
- Intervalo entre transações, por horas e quilômetros;
- Fechamento de Rede (UF/Município);
- Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até);
- Data e R\$/l (Combustível, UF e Município);
- Bloquear transações por 0800;
- Retirar a opção de demonstração do saldo no slip de transação;
- Impedir abastecimentos em feriados nacionais;
- Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores.

d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;

d.1). A etiqueta RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.

e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal;

f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para o Contratante;

g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota do Contratante, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de *layout* e formatação de campos, conforme necessidade de cada Contratante, contendo as seguintes informações:

- Nome, endereço e CNPJ do posto credenciado;
- Data do abastecimento;
- Quilometragem no momento do abastecimento;
- Tipo de combustível;
- Valor total do abastecimento;
- Valor unitário do abastecimento por litro;
- Quantidade de litros;
- Identificação do veículo;
- Natureza de outros serviços utilizados;
- Valor unitário do serviço utilizado, e;
- Valor total do serviço utilizado.

h) O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema do Contratante, com as seguintes informações:

- Nome Fantasia;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscr. Estadual;
- Endereço completo;
- Bairro;
- Cidade;
- Telefone;
- E-mail;
- Contato;

i) Garantir que o abastecimento seja realizado de forma contingencial por 0800 quando ocorrer eventuais falhas do sistema;

j) O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada ou com o dispositivo da contratada pelo gestor do contrato, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias;

k) O sistema deverá permitir de forma online o cadastramento de descontos obtidos junto aos Estabelecimentos Credenciados.

l) Solução móvel (Android e IOS) que possibilite ao condutor encontrar o estabelecimento credenciado mais próximo, evitando assim que se percorra grandes distâncias. A solução móvel ainda deverá permitir ao condutor traçar rotas até o estabelecimento desejado.

m) O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail e/ou SMS além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo;

n) O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade do Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço;

o) O sistema deverá exibir de forma online o histórico das notas fiscais e das faturas vinculadas a todos os períodos de apuração no decorrer do contrato;

p) Deverá ser disponibilizado ferramenta integrada ao Sistema, para garantir o suporte imediato aos usuários, quando existir a necessidade de apoio, e assegurar o perfeito funcionamento do Sistema.

q) A Contratada deverá permitir, via sistema *online*, o cadastro em massa da frota do Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV;

r) Disponibilizar tecnologia *web service* para facilitar a integração com outros sistemas do Contratante com pelo menos as seguintes informações:

- Nome fantasia do posto
- Endereço do posto;
- CNPJ;
- Data do abastecimento;
- Hora do abastecimento;
- Hodômetro do abastecimento;
- Hodômetro do abastecimento anterior;
- Combustível do abastecimento;
- Valor do abastecimento;
- Preço do litro;
- Quantidade;
- Placa;
- Prefixo;
- Modelo;
- Centro de custo do veículo;
- Identificação do Condutor
- Centro de custo do condutor;
- Latitude do estabelecimento;
- Longitude do estabelecimento;

s) Garantir a segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

t) O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação;

u) O sistema deve ter a opção de consulta veículo, para que o condutor verifique as informações pertinentes ao veículo diretamente no terminal de venda antes de tentar realizar uma transação, estas devem trazer o saldo, km atual, o tipo de controle de saldo e o saldo e o intervalo entre abastecimento.

v) O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo.

8. RELATÓRIOS

8.1. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pelo Contratante;

8.2. O Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

8.3. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais); e,

- Tipo e valor do serviço utilizado.
- c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;
- d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo Contratante;
- e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor para o maior valor (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;
- g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
- h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,
- j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.
- l) Disponibilizar relatório que permita a visualização e filtragem customizada de todos os principais campos do sistema oferecido pela Contratada;
- m) Não deve ser permitida a limitação de data início e data fim de pesquisa, o órgão necessita de busca de informações de 12 meses ou mais em uma única extração.

9. IMPLANTAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato, **respeitada as seguintes atividades:**

- Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada;
- Confecção e fornecimento das etiquetas RFID;
- Apresentação da rede credenciada;
- Treinamento dos gestores e usuários do sistema de gestão de frotas;

10. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

10.1. A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R\$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por município, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

10.2. Os combustíveis serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba, no ato do abastecimento.

11. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

11.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos equipamentos RFID's e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, internet e/ou wi-fi, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de sua Central de Atendimento ao Cliente via 0800, na obtenção por parte da rede credenciada do código de autorização de abastecimento, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante. Após a concretização da transação, o Sistema de Gestão da Contratada enviará automaticamente para o e-mail do gestor do contrato, o comprovante dessa transação.

11.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso, com atendimento 24 horas todos os dias do ano.

12. DA PROVA DE CONCEITO

12.1. A empresa provisoriamente classificada em 1º lugar deverá, como condição para a sua habilitação, demonstrar o seu sistema WEB no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a convocação, onde será analisado por representantes dos órgãos participantes da licitação, a sua funcionalidade; a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida, para aferição de que a solução ofertada atende às condições mínimas estabelecidas neste Anexo I - Termo de Referência.

12.2. A licitante arrematante deverá realizar a apresentação citada no subitem 12.1 em no máximo

2 (dois) dias úteis e consecutivos, conforme horários abaixo estabelecidos. Caso haja problema de falta de energia, e outro de força maior o prazo poderá ser dilatado.

MANHÃ: 08h30min às 12h.

TARDE: 13:30h às 17h00min.

12.3. No momento da apresentação será permitido o uso de somente 1 (um) computador pela empresa arrematante.

12.4. O teste prático de funcionalidade e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de ilustrar o atendimento às especificações exigidas no checklist deste edital e atender a todos os itens considerados obrigatórios sem contestações;

a) será realizada de forma presencial na Rua Dos Comerciantes, 152, no município de Assis/SP.

b.2) na impossibilidade da realização de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade;

b) poderá ser gravada para transparência de todos os presentes;

c) terá duração de no máximo 08 horas, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Avaliação. Havendo prorrogação, esta será em hora útil imediatamente posterior ao encerramento daquela;

d) ao final da demonstração, se o produto não atender aos requisitos mínimos essenciais, a proposta será desclassificada e será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários (como notebook, Datashow, modem para internet) e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos, sob pena de desclassificação.

12.6. É livre o acesso de todos durante a demonstração do software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, podendo eles se manifestarem em momento oportuno.

12.7. Aos que acompanharem a análise é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o exame, sob pena de desclassificação ou solicitação de retirada do local aos cidadãos. Referidos aparelhos deverão manter-se desligados e à vista da Comissão de Avaliação até que se finde a demonstração.

12.8. Após a análise a Comissão de Avaliação se reunirá para emitir um Parecer de Avaliação de Amostra do Software.

12.9. Constatado o atendimento mínimo de 90% dos requisitos previstos como obrigatórios a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.10. Serão analisados os itens conforme check-list abaixo definido.

12.11. A demonstração será composta dos itens abaixo, sob responsabilidade da então arrematante:

a) Micro-computador com software de gerenciamento de informações para os serviços listados no checklist;

b) Senha de motoristas/gestores e administradores;

c) Ferramenta de acesso à internet, que deverá ser utilizado como contingência, caso haja no local da apresentação, problema de conexão.

12.12. Para a empresa arrematante serão permitidas no máximo 3 (três) pessoas na apresentação técnica. As demais empresas que participarem como ouvintes terão como limite máximo 1(uma) pessoa, comprovada por procuração.

12.13. As empresas que participaram do processo licitatório podem se manifestar somente ao final da apresentação de forma formal e por e-mail onde será avaliado as manifestações e observações.

12.14. A apresentação exigida no subitem 12.1 deste edital será avaliada por comissão integrada por técnicos dos órgãos participantes da licitação, que poderá realizar diligências em clientes e/ou rede credenciada, para esclarecer dúvidas decorrentes da referida apresentação. O parecer desta comissão deverá ser publicado após a apresentação por meio de ATA e registrada no processo respectivo. Caso a licitante arrematante não atenda às especificações exigidas no checklist deste edital será desclassificada e o PREGOEIRO convocará a licitante subsequente que tiver ofertado menor preço, para a apresentação do sistema e posterior habilitação, e assim sucessivamente, até a validação de uma apresentação que atenda os requisitos exigidos.

12.15. Após a licitante arrematante ter a apresentação de que trata o subitem 12.1 deste edital validada pela comissão avaliadora, ter sido habilitada e constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante vencedora, e encaminhará o processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto e a homologação do processo.

12.16. Serão desclassificadas as propostas que:

12.16.1. Contenham vícios insanáveis.

12.16.2. Descumpram especificações técnicas e/ou a Prova de Conceito constantes do instrumento convocatório.

12.16.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis, sem a apresentação da demonstração da sua exequibilidade, quando exigida.

12.17. Check-list para validar o sistema da licitante melhor classificada:

Check-list de validação de funcionalidades			
Item a ser demonstrado	Obrigatório	Atende	Não Atende
Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando e atribuindo uma unidade e uma subunidade depois acessar ao sistema com os dados cadastrados	SIM		
Cadastrar um Administrador de forma on-line e real time e acessar o sistema com os seus dados	NÃO		
Validar e consultar todos os veículos, demonstrando que o sistema tem mais de uma unidade e subunidade	SIM		
Logar novamente com o acesso do gestor e tentar consultar um veículo que não esteja em sua unidade e subunidade	SIM		
Cadastrar um veículo digitando somente a placa e o sistema trazer os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível.	SIM		
O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no cartão e possibilitar que em algumas exceções o mesmo tenha saldo ilimitado (sem limite). Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do cartão e deve ficar registrado em log de sistema; também deverá consumir o saldo da unidade ou subunidade hierarquicamente superior ao veículo atrelado.	SIM		
Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo no Sistema, quando cancelado, o sistema deverá bloquear qualquer tentativa de alteração das informações do mesmo.	SIM		
Deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro em tempo real de forma on-line	NÃO		
Cadastrar motorista/conductor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;	SIM		
O Cadastro da matrícula do condutor deve ter 11 caracteres	SIM		
O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação.	SIM		
Fazer um novo abastecimento com a senha digitada e validada no primeiro abastecimento e com código de segurança (itoken)	SIM		
Repetir a operação anterior com outro veículo e placa	SIM		
O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado	SIM		

sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.			
Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida	SIM		
A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade deverá haver justificativa expressa, sendo apresentada tecnologia semelhante de aproximação que viabilize o lançamento das informações no sistema, de maneira a garantir que não ocorra descontinuidade do controle	SIM		
O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: • Identificação do posto (nome e endereço); • Identificação do veículo (placa); • Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de combustível e/ou serviço utilizado; • A data e hora da transação; • Quantidade de litros; • Valor da operação; e • Identificação do Condutor (nome e registro) • E a função de enviar mensagens pelo gestor ao condutor e estas aparecerem no cupom do POS.	SIM		
Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados	SIM		
O sistema online da Contratada deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da Contratante	SIM		
• (Km/l (Mínimo/Máximo) testar executando uma transação;	SIM		
• Capacidade do Tanque, testar executando uma transação;	SIM		
• Intervalo entre transações, por horas e quilômetros, testar executando uma transação;	SIM		
• Fechamento de Rede (UF/Município), testar executando uma transação;	SIM		
• Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até), testar executando uma transação;	SIM		
• Bloquear transações por 0800, testar executando uma transação;	SIM		
• Retirar a opção de demonstração do saldo no slip de transação, testar executando uma transação;	SIM		
• Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores, testar com uma transação;	SIM		
Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal/código de segurança(itoken) para validar os abastecimentos	SIM		
O fornecimento por meio de relatório para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações: • NomeFantasia; • Razão Social; • CNPJ;			

• Inscr. Estadual; • Endereço completo; • Bairro; • Cidade; • Telefone; • Bandeira; • Contato;			
O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada ou com o dispositivo da contratada pelo gestor do contrato, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias	SIM		
O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail e/ou SMS além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo	SIM		
O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço	SIM		
A Contratada deverá permitir, via sistema online, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV	SIM		
Disponibilizar tecnologia web service para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com as descrições técnicas para que seja possível realizar a integração.	SIM		
O sistema deve permitir enviar um e-mail a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação, comprovar com uma transação.	SIM		
O sistema deve ter a opção de consulta veículo, para que o condutor verifique as informações pertinentes ao veículo diretamente no terminal de venda antes de tentar realizar uma transação, estas devem trazer o saldo, km atual, o tipo de controle de saldo e o saldo e o intervalo entre abastecimento	SIM		
O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo	SIM		
O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel, e quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização, executar um teste com ambas alternativas.	SIM		
Ter a função para criar relatório customizado com todas as informações do abastecimento, do estabelecimento, do condutor e do veículo. O relatório tem que ter a opção de ordenar a posição do item selecionado no relatório, o mesmo item pode ter a opção de ser um filtro, ter a opção de agrupar as informações, ter a opção de totalizar os valores, ter a opção de gerar gráficos exemplo em pizza disponibilizar em tela e nos formatos CSV, TXT, PDF, Excel. Sempre respeitando o item 8.3 letra M do item.	SIM		
A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema e e-mail. Executar o teste e comprovar a	SIM		

funcionalidade.			
Sistema de Pré-Venda deve se fazer os seguintes testes: 1. Teste de consulta de veículo inserindo a matrícula do condutor; 2. Teste de consulta de veículo utilizando o número do CPF do condutor; 3. Teste de consulta de veículo restrito/inativo no sistema; 4. Teste de abastecimento com senha incorreta; 5. Teste de abastecimento com CNH vencida; 6. Teste de consulta de saldo de veículo; 7. Teste de consulta completa do veículo; 8. Teste de pré-venda 9. Teste de abastecimento (ciclo completo). OBS: Todos os testes da transação de pré-venda, deve imprimir o slip informando as restrições mencionadas nos itens e deixar transparente a informação para o condutor o motivo pelo qual ele não irá conseguir abastecer.	SIM		
Com relação ao processo financeiro cada unidade deve ter acesso somente a sua unidade financeira, com isso o sistema deve disponibilizar as faturas de sua competência e aprova-las para pagamento, o sistema de forma alguma deve disponibilizar faturas que não sejam de sua unidade ou subunidade.	SIM		
O sistema deve ter a opção de bloquear preço de postos de combustíveis por grupo de cidades simultaneamente na mesma função, além do tipo de combustível exemplo etanol, gasolina e diesel, a ser determinada e escolhida pelo gestor.	SIM		
O sistema deve apresentar em formato de relatório os postos que estão com o valor dentro do parametrizado com o valor de bloqueio, para que o gestor consiga saber quais postos das cidades determinadas por ele estarão aptos a abastecer, os postos que não atenderão (estarão bloqueado) para executar abastecimentos, caso algum condutor tente abastecer nestes postos bloqueados o sistema deve trazer esta informação em relatório com o motivo da recusa.	SIM		
Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;	SIM		
Histórico das operações realizadas pela frota contendo: • Data; • Hora; • Identificação do estabelecimento; • Identificação do condutor; • Identificação do veículo (placa); • Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; • Tipo de Combustível; • Quantidade em litros; • Valor unitário por tipo de combustível; • Valor total da operação em R\$ (reais); e, • Tipo e valor do serviço utilizado.	SIM		
Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro	SIM		
Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE	SIM		
Histórico das operações realizadas por estabelecimento	NÃO		

credenciado			
Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor para o maior valor (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região	SIM		
Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota	SIM		
Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros	SIM		
Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso	SIM		
Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso	NÃO		
Disponibilizar relatório que permita a visualização e filtragem customizada de todos os principais campos do sistema oferecido pela Contratada, podendo ser possível a nomeação do relatório	SIM		
Não deve ser permitida a limitação de data início e data fim de pesquisa, o órgão necessita de busca de informações de 12 meses ou mais em uma única extração.	SIM		

13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos do abastecimento de combustíveis, cuja aquisição faz parte do cotidiano do Poder Público. Ademais, normalmente um órgão público é composto por diversas subunidades descentralizadas, o que, em suma, torna inviável a contratação de um único fornecedor, em especial nos grandes centros, onde não só a distância, mas também o tempo necessário ao tráfego dos veículos, precisa ser considerado. Na opção pelo fornecimento de combustíveis por intermédio de distribuidora de combustíveis, o contratante deve possuir local adequado para recepcionar os tanques de armazenamento de combustíveis, ao menos um servidor alocado para esta função, e obter uma série de licenças dos órgãos competentes, especialmente de caráter ambiental.

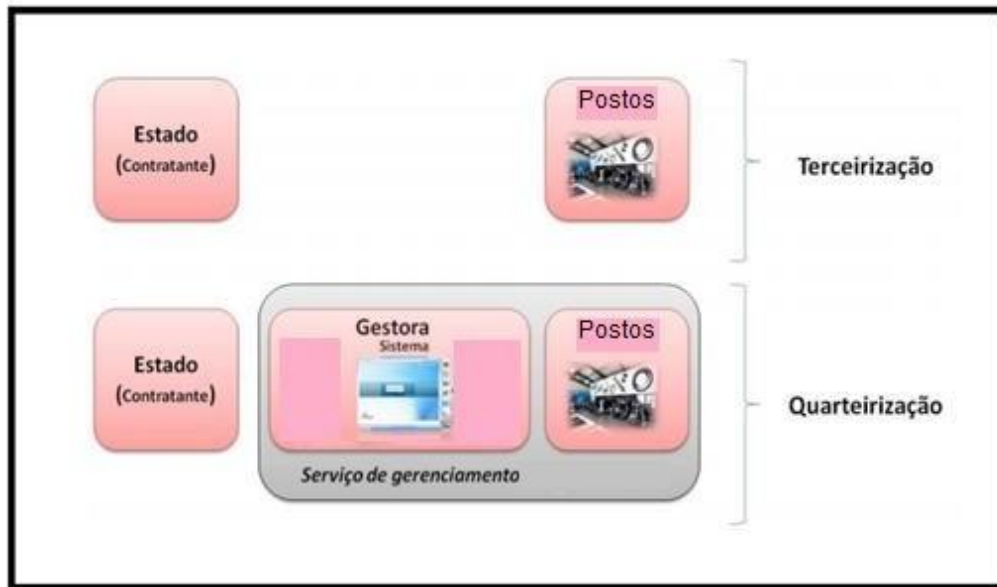
Por se tratar o abastecimento de combustível de atividade potencialmente poluidora, a instalação de tanques de armazenamento de combustíveis deve ser levada em consideração para fins de passivo ambiental decorrente de anos de atividade, restando esse pesado e indesejado ônus à Administração Pública detentora da área.

Com isso, nos últimos anos, uma nova forma de abastecimento de combustíveis vem sendo incorporador à atividade governamental. Trata-se da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de dispositivo pagamento e disponibilização de rede credenciada de fornecedores de combustível.

O gerenciamento do abastecimento de combustíveis é uma realidade no âmbito da Administração Pública em geral, sendo, nada obstante as discussões iniciais inerentes a qualquer inovação trazida da iniciativa privada, amplamente aceito pelos Tribunais de Contas de todo país.

Os serviços se amoldam à chamada quarteirização da atividade de abastecimento de veículos, a qual se apresenta na evolução da já conhecida terceirização, possibilitando que a Administração Pública, ao invés de licitar o combustível diretamente dos fornecedores (postos, rede de postos de combustíveis ou distribuidora), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para o abastecimento da frota de veículos.

Abaixo o esquema da quarteirização em comparação com a terceirização:



O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento do abastecimento de combustíveis é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras de meios de pagamento e/ou gerenciadoras de frota.

A decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários.

O gerenciamento do abastecimento de combustíveis tem se consolidado ao longo dos anos como uma alternativa inovadora para a aquisição direta de combustível, óleos e lubrificantes, serviços de lavagem e outros afins prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados. É possível, ainda, ser adaptada para a utilização na gestão de combustível por Órgãos e Entidades Públicas que decidam pela manutenção de abastecimento com a utilização de tanques e bombas instaladas em suas próprias dependências.

Além das vantagens decorrentes da melhoria de gestão com a aplicação dos dados obtidos nas transações, o modelo propicia, como grande diferencial, ampla capilaridade de postos de combustíveis credenciados sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor da frota a opção por aquele que possua o menor preço unitário praticado na venda de combustível, em adequada localização, na utilização dos serviços em conformidade com o contrato.

Aliada a utilização do dispositivo como forma de pagamento dos abastecimentos, a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis compreende à disposição de relatórios gerenciais e dados da frota, propiciando à Administração as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à frequência de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O sistema deverá permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios de combustível e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto.

O sistema de gestão de frota tecnológico fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.

A adoção de parâmetro restritivo para comercialização dos combustíveis acaba por tolher uma das grandes discussões acerca da opção por este modelo de contratação, que é cobrança de ágio. Os combustíveis serão parametrizados pelo Contratante e terão como valor máximo sempre o valor médio divulgado pelo órgão oficial, podendo ser comercializado a valor inferior, prevalecendo a livre concorrência entre os postos credenciados de acordo com os mecanismos contratuais.

Além do mais, um sistema informatizado e integrado, com utilização de um dispositivo eletrônico de reconhecimento do veículo, no caso etiqueta com tecnologia RFID/NFC, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) em estabelecimentos credenciados para toda a Frota, conforme especificações contidas no futuro Edital.

Neste sentido a tecnologia adotada foi de RFID/NFC, que consiste na inserção de dispositivo eletrônico (TAG), que nada mais é do que uma fita adesiva autodestrutiva aplicada no para-brisa dos veículos, cuja leitura será feita no ato da transação sem que haja a necessidade de cartão, bastando para tanto que o veículo esteja no estabelecimento comercial credenciado, o qual por sua vez efetivará a leitura da TAG através do seu terminal de vendas.

Um dos fatores preponderantes para escolha dessa nova tecnologia reside no caráter autodestrutivo do dispositivo eletrônico (TAG), isso porque uma vez aplicado (adesivado) no para-brisa do veículo, o mesmo não poderá ser retirado sem danificar seu transmissor, o que por sua vez impede que etiqueta/tag seja trocada, minimizando fraudes e garantindo que o veículo esteja no local da transação. Fato que não é garantido com a utilização de cartão magnético, que por não ser afixado permite a troca de um veículo para o outro, permitindo, assim, a ocorrência fraudes como o abastecimento de veículos que não pertencem a frota.

O mercado de meios de pagamento tem migrado para diferentes formas de captura de transações das transações de abastecimento, inicialmente era utilizados vouchers em papel, depois foram adotados os cartões magnéticos, depois cartões com chip eletrônico e, a nova tecnologia que passou a ser adotada foi a das etiquetas ou tag's com tecnologia RFID instalada diretamente no veículo, inibindo qualquer tipo de fraude. Os modelos sem contato, do tipo RFID e NFC, que não precisa ser inserido em terminal, trocando informações com máquinas de acesso remoto a alguns centímetros de distância é a tecnologia atual, que substitui os hoje já tecnologicamente superados cartões com chips.

A instalação de etiqueta ou tag se mostra mais segura e eficiente ao Setor Público, pois garante que somente aquele veículo que se deslocou até o posto de combustível será abastecido, circunstância não recepcionada pelos cartões de abastecimento. A etiqueta ou tag com tecnologia de RFID ou similar, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada.

Embora alguns dos órgãos participantes já venham adotando o gerenciamento de frotas, faz-se necessário a realização de um novo processo para ajustes no projeto básico e termo de referência, visando maior transparência e economicidade ao erário.

Desta feita, a finalidade da contratação é alcançar maior presteza e eficiência na execução dos serviços relativos à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade, transparência e economicidade.

Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de frotas:

a) **REDUÇÃO DE DESPESAS COM A FROTA VEICULAR** - Como o sistema confere ao gestor uma grande diversidade de controles dinâmicos, modernos e eficazes, o mesmo poderá tomar decisões mais eficientes, o que facilitará o monitoramento do estado dos veículos e reduzir os gastos com abastecimentos;

b) **REDUÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À FROTA** - com a ferramenta sistêmica as informações serão de fácil acesso, o que irá reduzir o tempo dispendido com pessoal para a coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal;

c) **REDE CREDENCIADA COM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS** - considerando a diversidade da frota de veículos, é evidente a flexibilidade do sistema de abastecimentos por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados;

Em consonância com a visão de futuro desta Administração, que almeja modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, através desse formato de contratação os órgãos/entidades terão importante instrumento gerencial e principalmente operacional.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a abastecimentos de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

As considerações acima estão alicerçadas nas necessidades e experiências de contratações no âmbito da Administração Pública e a análise das disponibilidades do mercado de abastecimento de combustíveis para este segmento.

Como já destacado, os órgãos que já efetivam sua contratação combustíveis, peças e serviços através

do gerenciamento do frotas, neste período a ferramenta se mostrou muito eficiente no controle e aumentou a fiscalização da conduta dos condutores dos veículos, de modo que a quarteirização dos serviços se mostrou eficaz, ágil e moderna e se amoldou as necessidades da frota veicular, porém faz-se necessário a abertura de um novo processo licitatório para novos ajustes no termo de referência, pois a administração optou por limitar a taxa que as empresas gerenciadoras deverão cobrar da rede de estabelecimentos credenciados, para garantir a saúde financeira dos pequenos estabelecimentos do município, tendo em vista o agravamento do cenário econômico devido a pandemia do Coronavírus e também devido à grande parte dos estabelecimentos não possuírem capital de giro, principalmente no tocante a venda de peças e acessórios.

Assim, é neste sentido que se sugere a adoção de um novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota veicular, de modo a conferir um controle mais efetivo nos gastos desta modalidade.

14. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

14.1. Após análise das opções disponíveis foi possível identificar a solução mais vantajosa. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela relacionada com a contratação de empresa para o gerenciamento do abastecimento, e outros, das frotas dos órgãos participantes.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo.

Sendo assim, a melhor solução se constitui dos elementos:

14.1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle dos abastecimentos e do consumo das frotas dos órgãos participantes da licitação, por veículo e perfil do usuário, incluindo fornecimento e implantação de Sistema Tecnológico.

14.1.2. Produto

Define-se por serviço informatizado de gerenciamento dos abastecimentos das frotas, e outros serviços, em tempo real: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes à frota do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle, com identificação da localização do veículo e do condutor no momento da operação.

14.1.3. Módulo de gerenciamento dos abastecimentos e informações da frota:

14.1.3.1. Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais serão utilizados equipamentos (POS) que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas.

a) Cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha pessoal e intransferível.

b) Cadastramento dos veículos - no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

- Tipo;
- Placa;
- Chassi;
- Marca;

- Modelo;
- Ano de fabricação;
- Centro de Custo (se houver);
- Tipo de Combustível;
- Capacidade do Tanque (litros);
- Quilômetros rodados - marcação do hodômetro; e/ou Horas trabalhadas - marcação de horímetro.

- Dados da vida mecânica do veículo.

c) Cadastramento dos condutores - no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

- Nome;
- CPF;
- CNH e categoria;
- Matrícula funcional;
- Centro de Custo (se houver);
- Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível).

d) parametrização, no mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas:

- Limite de crédito de despesas para cada veículo por transação;
- Limite de crédito de despesas mensal para cada veículo;
- Limite de crédito de despesas mensal para a frota;
- Limite de preço unitário máximo por tipo de combustível para a frota.

14.1.3.2. Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização da Administração contratante. As alterações, quando autorizadas pelo Administrador, deverão ser validadas em tempo real.

14.1.4. Composição das frotas

Está indicada no item 3. CONSUMO, deste Termo de Referência.

14.1.5. Da rede credenciada de fornecedores:

14.1.5.1. Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas dos veículos das frotas dos órgãos contratantes.

14.1.5.2. Da quantidade mínima e localização geográfica dos fornecedores credenciados visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços:

a) a licitante vencedora deverá ter credenciado em sua rede, número suficiente de oficinas que atendam com eficácia as necessidades a serem contratadas.

14.1.6. Implantação

14.1.6.1. O controle de transações deverá ser executado pelo próprio contratado, a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências, sem prejuízo das fiscalizações promovidas pela administração a qualquer tempo.

14.1.6.2. O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional do Windows e com os navegadores MS Internet Explorer e Google Chrome.

14.1.6.3. O sistema deverá permitir inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de dados.

14.1.6.4. Os investimentos necessários à implantação do sistema, como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento e operação do sistema, será de responsabilidade do contratado, cuja previsão de cobertura está incluída na taxa de administração estabelecida no instrumento contratual a ser assinado, não cabendo nenhum ônus adicional e não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informática utilizados pelos órgãos contratantes.

14.1.7. Transferência de conhecimento e continuidade do negócio

14.1.7.1. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por suspensão / cancelamento, será de responsabilidade do contratado, promover a Transição Contratual com a disponibilização dos dados produzidos no sistema em formato conversível, preferencialmente CSV, EXCEL ou TXT, sem perda de informações.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para atender adequadamente o objeto de Contratação de sistema tecnológico de controle do abastecimento e consumo de frotas, por veículo e perfil do usuário, por meio de pregão eletrônico e com critério de julgamento de menor taxa de administração, algumas requisitos devem ser observados:

15.1.1. Funcionalidades do sistema:

- Controle de abastecimento por veículo.
- Controle de consumo de combustível.
- Registro de perfil do usuário autorizado a abastecer.
- Relatórios gerenciais para análise de consumo e desempenho.

15.1.2. Integração com sistemas existentes:

- Necessidade de integração com sistemas de gestão de frotas já utilizados.
- Troca de informações em tempo real para garantir a eficiência do controle.

15.1.3. Segurança da informação:

Garantia de proteção dos dados dos usuários e das informações de abastecimento.

Implementação de mecanismos de segurança, como criptografia e controle de acesso.

15.1.4. Suporte técnico e capacitação:

Disponibilização de suporte técnico especializado para eventuais problemas.

Realização de treinamentos para os usuários do sistema para garantir sua correta utilização.

Dessa forma, a solução para atender o objeto de contratação deve contemplar esses requisitos para garantir um controle eficiente e seguro do abastecimento e consumo de frotas dos órgãos participantes.

16. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Prazo de Execução

O objeto da contratação terá prazo de execução contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual.

16.2. Aceitação de Consórcio e Cooperativa

De acordo com a baixa complexidade do objeto desta contratação e o pequeno vulto quando se considera o critério de julgamento por item, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Destaca-se o critério de julgamento por item (por órgão contratante) conforme justificativa apresentada no item 22.1. deste Termo de Referência.

De acordo com o objeto da contratação e considerado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, não será aceita cooperativa para a sua prestação, tendo em vista haver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e a cooperativa contratada ou a Administração (impossibilidade de execução com autonomia pelos cooperados), bem assim personalidade e habitualidade (impossibilidade de a execução da gestão operacional do serviço ser compartilhada ou em rodízio entre os cooperados).

16.3. Fiscalização

Cada contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio da Unidade Gestora do Contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade do Contratado, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do Contratante.

Os serviços serão considerados recebidos quando executados de forma satisfatória.

16.4. Condições de entrega

O produto desta contratação deverá estar apto para funcionamento conforme se acha definido no item 9. IMPLANTAÇÃO, deste TR.

O descumprimento sujeitará a contratada na(s) penalidade(s) prevista(s) na minuta de contrato.

16.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

17. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta licitação constarão de termos de contrato a serem firmados por cada órgão participante da licitação com a empresa vencedora do certame (item).

a) O contrato firmado pelo CIVAP será fiscalizado/gerido por servidor designado e identificado no próprio ajuste.

b) Para os contratos firmados pelos demais participantes da licitação **não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.**

c) as condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Os contratos decorrentes desta licitação terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo período definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantida a vantajosidade do preço contratado.

17.3. A taxa de administração será fixa e irredutível durante as vigências contratuais.

17.4. Após a assinatura do ajuste o órgão contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5. A minuta de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações, entre outras.

17.6. A comunicação a ser estabelecida entre o órgão ou entidade e a prestadora do serviço será feita de acordo com os seguintes mecanismos: a empresa contratada irá disponibilizar no sistema de gestão de frota os relatórios de consumo.

17.7. Na hipótese de contratação de empresa com a oferta de taxa de administração positiva, a empresa contratada deverá emitir uma nota fiscal relativa aos serviços de gerenciamento de frota.

17.8. Contratos vigentes:

a) Através de informações obtidas junto aos órgãos participantes da licitação, existem contratos vigentes para o objeto pretendido;

b) Com intuito da preservação do direito à contratação, os novos contratos decorrentes desta licitação vigorarão a partir do encerramento da vigência do contrato em vigor, ficando sob a responsabilidade de cada órgão participante do certame o controle das referidas vigências.

17.9. No caso particular do CIVAP, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e deverá vigorar a partir de 01/04/2026 em decorrência de contrato existente cuja vigência se expira em 31/03/2026.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

18.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

18.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos / corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação para a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Unidade de Finanças do contratante, após a verificação e consequente aceitação.

18.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

18.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do produto contratado.

Liquidação e Pagamento

18.7. Para efeito de pagamento o Contratado encaminhará ao Setor de Frotas, preferivelmente no primeiro dia útil de cada mês, um relatório analítico discriminando dos abastecimentos e demais serviços realizados no mês anterior, nos termos já citados.

18.8. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

18.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Os órgãos contratantes deverão realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do contratante.

18.13.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.13.2. Persistindo a irregularidade o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.14. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.15. O pagamento será mensal, relacionado com a matéria publicada no mês anterior, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o mês da execução dos serviços.

18.16. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

18.17. O pagamento será realizado:

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

18.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.20. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento.

SUBCONTRATAÇÃO

18.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

20. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

20.1. Não obstante o contratado seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, aos Contratantes é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, para isso:

a) realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetivando avaliação periódica;

b) executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis ao Contratado, sem prejuízo das demais sanções especificados em contrato.

21. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

21.1. O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

22. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

22.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

22.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

22.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

22.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

22.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

22.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

22.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

22.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

22.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

22.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

22.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

22.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.45/1943.

22.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal), se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

22.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação econômico-financeira

22.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Qualificação técnica

22.17. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante prestou serviços similares ao objeto licitado com utilização de etiquetas/tags com RFID ou NFC de mínimo 30% do valor estimado da contratação (por item), indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para

esclarecimentos;

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados/produto fornecido, o nome e cargo do declarante.

a.2) O CIVAP se resguarda no direito de diligenciar junto à emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

a.3) não será aceito atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

a.4) o(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor.

a.5) será admitida a somatória dos atestados para comprovação do valor mínimo exigido.

22.18. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer seja a formade constituição.

Outros

22.19. Declarações, conforme Anexo III do Edital.

Gerais

22.20. Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

22.20.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

22.20.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

23. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. O valor estimado (total) da contratação é de **R\$ 25.346.662,68** (vinte e cinco milhões e trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessent e dois reais e sessenta e oito centavos).

23.2. Com a finalidade de ser mantido o poder de compra, em face da previsão inflacionária, os valores estimados por cada órgão participante da licitação será atualiado monetariamente, à cada prorrogação contratual, de acordo com o índice IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicado, enquanto vigor a contratação, sem que isso implique no acréscimo contratual previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

a) A alínea LVIII do art. 6º da referida Lei define que:

LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

b) O art. 104 da mesma Lei define:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instuídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual. (grifo nosso).

24. ÁREAS DEMANDANTES

24.1. São participantes desta licitação, o CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do



Paranapanema, a AGÊNCIA CIVAP (ARVAP) e os municípios de ASSIS, JOÃO RAMALHO, MARACÁI, MARTINÓPOLIS, PIRAPOZINHO e RANCHARIA.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos orçamentários/financeiros para as despesas com a execução das contratações serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Quando dos municípios, os recursos utilizados poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso; já o CIVAP e a ARVAP utilizarão recursos próprios.

25.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

25.3. As despesas decorrentes das contratações correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias existentes nos respectivos orçamentos dos órgãos participantes, para o exercício em curso:

CIVAP

CIVAP: 04 122 0001 2001 0000 04 3.3.90.30.00

Projeto SAMU: 10 122 0014 2022 0000 036 3.3.90.30.00

Projeto RCC: 18 5410004 2004 0000 020 3.3.90.30.00

Demarcação Viária: 15 451 0009 2011 0000 026 3.3.90.30.00

ARVAP

Dotação orçamentária: 4 (3.3.90.30)

Rubrica a ser onerada: 04.512.0001.0001.0001

MUNICÍPIO DE ASSIS

SECRETARIA DE OBRAS - FICHAS 616 E 617

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FICHAS 738 E 753

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (VALOR DA DOTAÇÃO INICIAL R\$1.000.000,00) - FICHA 1450

SECRETARIA DA CULTURA - FICHA 1601

SECRETARIA DA SAÚDE (VALOR DA DOTAÇÃO INICIAL R\$ 1.400.000,00) - FICHA 1130

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Valor da dotação inicial R\$ 40.000,00 - FICHA 1036

Valor da dotação inicial R\$ 40.000,00 - FICHA 1056

SECRETARIA DO ESPORTE - FICHA 1685

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FICHA 940

ENCARGOS GERAIS - FICHA 1590

SECRETARIA GOV, E ADMINISTRAÇÃO/ GABINETE DA PREFEITA/ SECRETARIA NEGOCIO JURÍDICO - FICHA 281

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente = FICHA 545 E 551

Secretaria de Planejamento, Obras, Serviços = FICHA 492 E 494

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer = FICHA 466 E 470

Secretaria de Saúde = FICHA 192, 256 E 575

Secretaria de Educação e Cultura = FICHA 338, 422, 425 E 426

Secretaria Assistência Social = FICHA 126

Secretaria de Administração, Finanças e Tributos e Gabinete = FICHA 22, 24, 28 e 73

MUNICÍPIO DE MARACÁI

Fichas: 094, 095, 219, 225, 262, 165, 210, 211, 140, 145, 426, 441, 454, 064, 366, 378, 411, 359, 365, 376, 377, 405, 420, 316, 583, 601, 118.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Ficha 427.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO



Programa 0003 CHEFIA DE GABINETE
017 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
Programa 0004 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
030 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
Programa 0005 GESTÃO FINANCEIRA
040 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
Programa 0006 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
061 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.08.00.1.500.0-220 025
073 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.00.1.540.0-262 000
092 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.1001-210 000
093 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00.1.569.0-200 000
Programa 0007 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
104 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
107 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-100 003
113 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
114 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.08.00.1.500.0-100 063
120 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
Programa 0008 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
125 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-510 000
126 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.00.1.661.0-500 000
127 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00.1.660.0-500 000
132 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-510 000
133 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.00.1.661.0-500 000
134 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00.1.660.0-500 000
151 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-510 000
152 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.00.1.661.0-500 000
153 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00.1.660.0-500 000
Programa 0009 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
182 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.1002-310 000
183 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.00.1.621.0-300 000
184 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00.1.600.0-300 000
185 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.08.00.1.500.0-300 069
204 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00.1.600.0-303 000
Programa 0010 CASA DA AGRICULTURA
215 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
216 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.00.1.701.0-110 000
Programa 0011 OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-400 001
234 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.08.00.1.500.0-100 063
240 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
253 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
Programa 0013 MUNICÍPIO VERDE
272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
Programa 0014 DEFESA CIVIL
279 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00.1.500.0-110 000
280 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.08.00.1.500.0-100 063

MUNICÍPIO DE RANCHARIA

1 MUNICIPIO DE RANCHARIA
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS
02 13 01 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0043 2157 0000 OPERACIONALIZA O TRANSPORTE DA SEMAG (MANTER EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS)
610 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL



25.4. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O agrupamento dos produtos licitados deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

26.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta de contrato.

Assis, 02 de fevereiro de 2026.

A Comissão:

Jessica Izaquiel Ferreira Diniz
CPF nº 346.565.998-83
meioambiente@civap.sp.gov.br

Leandro Gonçalves Gabrigna
CPF nº 263.488.948-86
gabinete.semplos@assis.sp.gov.br

Gabriela Marson
CPF nº 455.298.198-69
frota@civap.sp.gov.br